

EM 26/05/09



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
 CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Francisco Coronel, 385 - 4º Andar - Estorilada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante-ES - CEP: 25.375/000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2009

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO COOPERATIVISMO MUNICIPAL - FRESCOOP/MUNICIPAL, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESP. SANTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que o Plenário decretou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal - FRESCOOP/MUNICIPAL, a ser constituída mediante a livre adesão dos(as) senhores(as) vereadores(as) com o objetivo de apoiarem e incentivarem o cooperativismo no Município de Venda Nova do Imigrante-ES, resgatando os valores da solidariedade, confiança e ajuda mútua, promovendo o desenvolvimento sustentável pela cooperação e seguindo os princípios gerais do Cooperativismo.

Art. 2º - As ações da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo (FRESCOOP) se desenvolverão por meio de ações conjuntas com o Sistema Cooperativista.

Art. 3º - A Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal - FRESCOOP/MUNICIPAL, será constituída mediante requerimento individual dos (as) Senhores (as) Vereadores (as), encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores, ou por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal - FRESCOOP/MUNICIPAL, bem como a comunicação à FRESCOOP/ESTADUAL.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Publique-se, Registre-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES,
 25 de maio de 2009.

ANTONIO FERNANDO ALTOÉ
 Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Azeiteiro Cortesella, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.373/000

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2009

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A competitividade, o desenvolvimento tecnológico, a racionalização das atividades humanas e a globalização vêm determinando a urgente revisão dos conceitos produtivos, tecnológicos, comerciais e gerenciais, tornando imprescindível encontrar caminhos que diminuam as desigualdades e a exclusão social.

O cooperativismo tem se revelado fonte de soluções para estes problemas, o que é demonstrado pelo crescimento das cooperativas de trabalho, saúde, educacional, habitacional, crédito, produção industrial, consumo, energia/telecomunicações e as agropecuárias de maior tradição no Brasil.

Assim, a proposta de criação da Frente Parlamentar Cooperativista em nosso município, nasce transpondo os limites dos interesses ideológicos e partidários, na medida em que se propõe a identificar os problemas da sociedade em geral e buscar meios de solucioná-los por meio da cooperação.

Diante do exposto e na certeza de que o projeto terá o apoio dos nobres Edis, esperamos por sua aprovação.

ANTONIO FERNANDO ALTOÉ

Vereador

EXERCÍCIO: 2008

DATA: 29/05/09 Hora: 14:45

REG. Nº: 1037

RESPONS. *Antonio Fernando Altoé*

